



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1644/2004

**AUTORIZA E REGULARIZA A
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS,
DO TIPO SUPLEMENTAR.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo suplementar, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.04		Depto Educação, Cult., Tur., Meio Ambiente	
2.04.1		Educação	
2.04.1.12		Educação	
2.04.1.12.361		Ensino Fundamental	
2.04.1.12.361.0402		Planejamento e Coordenação Geral	
2.04.1.12.361.0402.2029		Manutenção Serviços Administrativos	
3.3.90.30.01	107	Material de Consumo	2.000,00
2.04.1.12.361.1201		Atenção ao Ensino Fundamental	
2.04.1.12.361.1201.3036		Construção, Conserv./Reforma de Prédios	
3.3.90.30.01	131	Material de Consumo	10.000,00
2.04.1.12.361.1203		Transporte Escolar	
2.04.1.12.361.1203.2037		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.01	137	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.01	139	Outros Serv. Encargos-Pessoa Juridica	30.000,00
2.04.1.12.365		Educação Infantil	
2.04.1.12.365.1205		Atendimento ao Pré Escolar	
2.04.1.12.365.1205.2043		Manutenção / Construção de Creches	
3.3.90.30.01	149	Material de Consumo	10.000,00
2.04.1.12.365.1205.2044		Manutenção da Pré Escola	
3.3.90.30.01	154	Material de Consumo	3.000,00
2.04.1.12.367		Educação Especial	
2.04.1.12.367.1206		Atendimento a Educação Especial	
2.04.1.12.367.1206.2045		Convênio com APAE	
3.3.50.41	158	Contribuições	7.000,00
2.04.2		Cultura	
2.04.2.13		Cultura	
2.04.2.13.392		Difusão Cultural	
2.04.2.13.392.1302		Promoção, Produção, Difusão Cultural	
2.04.2.13.392.1302.2049		Recepções, Homenagens e Festividades	
3.3.90.30.01	171	Material de Consumo	3.000,00
2.04.3		Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.04.3.18		Gestão Ambiental	
2.04.3.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	
2.04.3.18.541.1801		Preservação do Meio Ambiente	
2.04.3.18.541.1801.2053		Usina de Reciclagem / Coleta de Lixo	
3.3.90.30.01	184	Material de Consumo	12.000,00
2.05		Depto Saúde e Assistência Social	
2.05.1		Fundo Municipal de Saúde	
2.05.1.10		Saúde	
2.05.1.10.301		Atenção Básica	
2.05.1.10.301.0406		Administração Municipal	
2.05.1.10.301.0406.2058		Manutenção dos Serviços Administrativos	
33.90.30.01	203	Material de Consumo	2.000,00
2.05.1.10.301.1002		Atendimento Básico de Saúde	
2.05.1.10.301.1002.2060		Manutenção da Saúde Mental	
33.90.30.02	211	Medicamentos	8.000,00
2.05.1.10.301.1002.2061		Serviço de Laboratório	
33.90.30.03	214	Mat. Med., Odont. E Laboratorial	1.500,00
33.90.39.01	216	Outros Serv. E Encargos - Pessoa Jurídica	1.000,00
2.05.1.10.301.1002.2062		Manutenção do TFD	
33.90.14	220	Diárias de Viagem	7.500,00
33.90.30.01	221	Material de Consumo	8.000,00
33.90.39.01	223	Outros Serv. E Encargos - Pessoa Jurídica	7.000,00
2.05.1.10.301.1002.2063		Manutenção Atendimento Básico / SUS	
33.90.30.02	229	Medicamentos	1.500,00
33.90.39.01	232	Outros Serv. E Encargos - Pessoa Jurídica	25.000,00
2.05.1.10.301.1002.2065		Farmácia Básica	
33.90.30.02	237	Medicamentos	6.000,00
2.05.1.10.301.1005		Alimentação e Nutrição	
2.05.1.10.301.1005.2069		Programa de Combate a Desnutrição	
33.90.32	242	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
2.05.1.10.301.1010		Saúde Bucal	
2.05.1.10.301.1010.2070		Manutenção Atendimento Odontológico	
33.90.30.03	253	Mat. Med., Odont. E Laboratorial	10.000,00
2.05.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
2.05.2.08		Assistência Social	
2.05.2.08.244		Assistência Comunitária	
2.05.2.08.244.0803		Atenção a Criança e Adolescente	
2.05.2.08.244.0803.2084		Manutenção Serv. Atenção Criança Adolescente	
33.90.30.01	295	Material de Consumo	1.600,00
2.05.2.08.244.0805		Promoção e Assistência Social	
2.05.2.08.244.0805.2087		Manutenção de Atividades Gerais	
33.90.39.01	312	Outros Serv. E Encargos - Pessoa Jurídica	4.000,00
		TOTAL	171.100,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, utilizar-se-á a anulação das seguintes dotações:



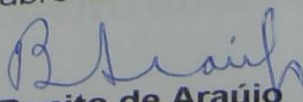
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.04		Depto Educação, Cult., Tur., Meio Ambiente	
2.04.1		Educação	
2.04.1.12		Educação	
2.04.1.12.361		Ensino Fundamental	
2.04.1.12.361.1203		Transporte Escolar	
2.04.1.12.361.1203.2037		Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.02	140	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	30.000,00
2.04.1.12.361.0402		Planejamento e Coordenação Geral	
2.04.1.12.361.0402.2029		Manutenção Serviços Administrativos	
3.3.90.39.01	109	Outros Serv. Encargos - Pessoa Juridica	10.000,00
2.04.1.12.362		Ensino Medio	
2.04.1.12.362.0805		Promoção e Assistencia Social	
2.04.1.12.362.0805.2038		Bolsa de Estudos	
3.3.90.41	141	Contribuições	10.000,00
2.04.3		Meio Ambiente	
2.04.3.18		Gestão Ambiental	
2.04.3.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	
2.04.3.18.541.1801		Preservação do Meio Ambiente	
2.04.3.18.541.1801.2053		Usina de Reciclagem / Coleta de Lixo	
3.1.90.16	182	Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00
2.04.2.13		Cultura	
2.04.2.13.392		Difusão Cultutal	
2.04.2.13.392.1302		Promoção, Produção, Difusão Cultural	
2.04.13.392.1302.2047		Manutenção de Atividades Culturais	
3.3.90.30.01	163	Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.51.02	166	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	15.000,00
2.05		Depto Saúde e Assistencia Social	
2.05.1		Fundo Municipal de Saúde	
2.05.1.10		Saúde	
2.05.1.10.301		Atenção Basica	
2.05.1.10.301.1002		Atendimento Básico de Saúde	
2.05.1.10.301.1002.2063		Manutenção Atendimento Básico / SUS	
44.90.51.02	234	Obras e Instalações	90.100,00
		TOTAL	171.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 18 de outubro de 2004.


Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 18/10/2004